



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 308 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 309 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) LC nº 173/2020 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 311 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 308 DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.083 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE - COVID -19

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	300.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	Fonte 14	50.000,00	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos da transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para Enfrentamento a COVID - 19.

RECURSOS R\$ 350.000,00 - FONTE 14 SUS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO



DECRETO Nº 309 DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) LC nº 173/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigos 40 a 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil;

Considerando o Artigo 5,º Inciso I, Letra ‘B’ da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando a Resolução Nº 1.268/08 (atualizada com a fonte 09 recursos da LC 173/2020) do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas:

DECRETA

Art.1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente,destinado ao enfrentamento de emergência, decorrente do COVID – 19.



Art. 2º Ficam abertas novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento a seguir:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.084 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – LC Nº 173/2020

Elementos de Despesas

3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	Fonte 09	RS 100.000,00
--------------	-----------------------------------	----------	---------------

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.085 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – LC Nº 173/2020

Elementos de Despesas

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 09	RS 127.000,00
--------------	---------------------	----------	---------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de Julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO



DECRETO Nº 311 DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigos 40 a 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no combate ao COVID – 19;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronarirus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º Fica aberta novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento a seguir:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.078 - AÇÕES DO COVID- 19 no SUAS para EPI – Portaria nº 369 (R\$ 16.800,00)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 16.800,00
---------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

2.079 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (R\$ 188.100,00)

Elementos de Despesas	3.1.90.04.00	Contratação p/ prazo determinado	Fonte 29	R\$ 7.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 170.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 29	R\$ 5.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P.J.	Fonte 29	R\$ 6.000,00

2.080 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO DE PROTEÇÃO SUAS ACOLHIMENTO (R\$ 2.400,00)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 2.400,00
---------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

2.081 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO – IGDBF (R\$ 15.177,15)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 15.177,15
---------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

2.082 - AÇÕES COMBATE AO COVID – 19 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (R\$ 6.020,19)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 6.020,19
---------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS R\$ 228.497,34

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos Proveniente do excesso de arrecadação, oriundos de transferência especial FUNDO A FUNDO - SUAS para **Enfrentamento do COVID – 19. – FONTE - 29**



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de Julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO